

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº060 DE 19 DE JUNHO DE 2001

Institui o Programa "A Câmara Vai á Escola - Câmara Mirim" e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Poço Verde, faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Poço Verde o programa "A Câmara vai a Escola – Câmara Mirim", com o objetivo geral de promover a integração entre a Câmara Municipal de Poço Verde e a Escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive contribuindo assim para a formação de sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2° - Dos Objetivos Específicos:

- I Proporcionar a circulação de informações nas Escolas sobre projetos de leis de atividades gerais da Câmara Municipal de Poço Verde;
- II Possibilitar aos alunos o acesso, o conhecimento dos vereadores da Câmara Municipal de Poço Verde e das propostas apresentadas ao Legislativo em prol do município;
- III Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Poço Verde que mais afetam a população;
- IV Proporcionar situações em que os alunos representando as figuras dos vereadores apresentem sugestões para solucionar importantes questões do município ou determinados grupos sociais;



V – Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "A Câmara vai a Escola - Câmara Mirim" e apresentarem sugestões ao aperfeiçoamento.

Art. 3° - Da Operacionalidade:

- I Elaboração do Projeto Pedagógico, nas escolas municipais;
- II Planejamento das Atividades;
- III Pesquisa e seleção de material didático;
- IV Visita dos educadores as unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;
- V Promoção de atividades com os seguintes temas: História da Câmara Municipal de Poço Verde;
- VI Apresentação do perfil dos vereadores e funcionários da Câmara;
- VII Tramitação de proposições;
- VIII Visita dos alunos a Câmara para presidirem, simbolicamente, uma sessão ordinária;
- IX Realização de sessão especial com vereadores Mirim.
- Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.
- Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2002.



ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poço Verde, em 19 de Junho de 2001

Raimundo Cezar Souza (Cezar Elias) Presidente

Petronilo Alves Correia
Vice Presidente

Jaci Silvino de Souza

José Juraci da Silva